

		ação de oclusão); pré- alarme de bateria; Alarme de bateria des- carregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infu- são. Pré-alarque de in- fusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alar- mes técnicos. Este equipamento aten- de integralmente os re- quisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletro- médico -- Parte 2: Pres- crições particulares para segurança de bombas e controlado- res de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência				
--	--	--	--	--	--	--

* O frete deve estar incluso no valor da proposta

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

23/06/21

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. Sustentabilidade:

7.1. *Não se aplica*

8. Da exigência de amostra

7.1 *Não se aplica*

9. Subcontratação

9.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

10. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

12. *O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento do Empenho e ordem de compras, em remessa única, estando o frete incluso no valor da proposta.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Obrigações da Contratante e da Contratada

12.2 Os materiais adquiridos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, não possuir defeitos. Cabe a contratante honrar com as cláusulas do contrato, fiscalizar e gerenciar o mesmo e efetuar o pagamento referente ao objeto efetivamente entregue. E ao contratado atender todos os requisitos constantes no contrato, entregar os materiais conforme estabelecido na autorização de compra/serviço, bem como honrar com a garantia de troca dos produtos que eventualmente estejam sem condições de uso no momento da entrega.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Referente ao Gestor de Contrato:

13.1.1. O Gestor do Contrato será: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.

13.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

13.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

13.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

13.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

13.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

13.1.8. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.2. Referente ao Fiscal do Contrato:

2352

13.2.1. O Fiscal do Contrato será: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.

13.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

13.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

13.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

13.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

13.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

13.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

13.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os

limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2.14. SUPLENTE: CAROLINE MURBACK BORA – Conforme Portaria n.º 41 de 25 de setembro de 2024.

13.2.15. Será utilizado como meio formal de comunicação o e-mail da UPA: upalapa24horas@gmail.com.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no item 11.7 do edital.

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa emergencial de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.000,00.. (cinquenta e um mil reais), conforme custos apostos na tabela acima.*

18. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

19. *A estimativa de preços considerou os produtos adquiridos por lotes devido à necessidade de que todos os reagentes sejam da mesma marca, e fornecidos pelo mesmo fornecedor, devido necessidade de calibramento e manutenção dos aparelhos, tornando inviável a contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço.*

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em se tratando de Pregão na modalidade de registro de preços a indicação da dotação fica postergada para o momento anterior a contratação;

ou

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- Programa de Trabalho: [...];
- III) Elemento de Despesa: [...];
- IV) Plano Interno: [...];

21. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

22. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO

22.1. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, cabe a contratada realizar a instalação dos reagentes e calibramento do equipamento com os mesmos no ato da entrega, realizar treinamento, bem como, prestar assistência técnica em relação aos itens do contrato.

23. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.1. Os bens deverão ser entregues na UNIDADE D E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA DARCY COSTA no seguinte endereço AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA ,515, Dom Pedro II, Lapa - PR, 83750-000.

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

(a) *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Nota explicativa 1: O art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

Nota Explicativa 2: Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.

(2) compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

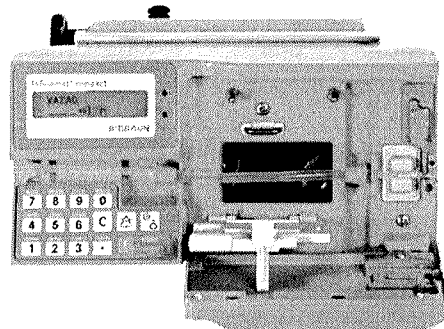
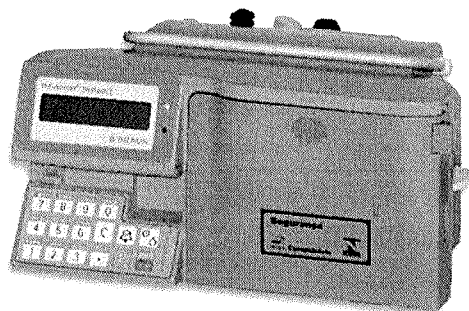
Lapa, 20 de setembro de 2024.

PAULO LUCAS C. FRISSE
Médico - CRM/PR 47.634
Diretor Técnico Geral da UPA e SAMU
Portaria nº 383 de 18/04/2023



Responsável: Paulo Lucas Capelini Frisse

247a



Validade da proposta: 90 dias

Prazo de Pagamento: a combinar

Atenciosamente,

REGINALDO BONFIM Assinado de forma digital por
REGINALDO BONFIM
LUIZ:02306132925 LUIZ:02306132925
Dados: 2024.09.20 11:40:58 -03'00'

Reginaldo Bonfim Luiz
Diretor Comercial
multimed@multimedhospitalar.com.br
41 99197-9700

35.854.326/0001-60
IE: 9087011868

MULTIMED COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua Emiliano Perneta, 680-Cj. 206 - 3º andar
Centro- CEP:80420-080
Curitiba-PR

Multimed Comercio de Material Hospitalar Ltda

CNPJ: 35.854.326/0001-60 - IE: 90870118-68 - Insc. Municipal: 1712860429-3

Rua Emiliano Perneta, 680. Cj 206 - CEP 80420-080 Curitiba - PR

Curitiba, 20 de setembro de 2024

Ao Município da Lapa - PR
Aos Cuidados de Rafaela
assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

Conforme solicitado segue nossa proposta para análise.

Compra do equipamento Bombas de Infusão

BOMBAS PARA INFUSÃO COMPACT			
MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INFUSOMAT COMPACT 100/240V	6	8.500,00	R\$ 51.000,00

Informações do Equipamento

Cód 441630 - Infusomat Compact 100/240V Infusomat Compact 100/240V Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml.

Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção; Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria;

Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.);

Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos.

Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24

Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão.

Garantia de 1 ano. Rede de Assistência Técnica B.Braun. Nº Reg. Minis. Saúde: 1.00085.30367 - Marca BBraun

Todos os equipamentos serão entregues calibrados - O Laboratório B. Braun disponibiliza Assistência Técnica Regionalizada/ local gratuita durante o prazo de vigência do contrato, com profissionais técnicos capacitados, expressa no Certificado de Garantia e ou/Manual do usuário, que acompanha o bem locado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.854.326/0001-60
Razão Social: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
Endereço: RUA EMILIANO PERNETA 680 CONJ 206 ANDAR 03 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082811065750906981

Informação obtida em 10/09/2024 08:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2024 08:43:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **35.854.326/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

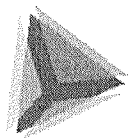
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2502

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

35854326000160

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas



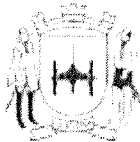
Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



257a

Processo Nº 21542 / 2024

Código Verificador: 28U2IUB9

Requerente: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 992/2024. Motivo: Aquisição de bombas de infusão e aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos. Para Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Subassunto: REQUISIÇÃO COMPRAS - SAÚDE

Data Abertura: 30/07/2024 10:15

Data Previsão: 29/08/2024

Parecer

Data: 23/09/2024 12:03

Prezados, recebidos os autos físicos nesta data, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 719/2024, no atendimento ao item 6 das ressalvas realizadas pelo Diretor Técnico do UPA - Dr Paulo Lucas C. Frisso, informo que faço a juntada nesta data das certidões solicitadas (i e iii), em relação ao ii - informo que a entrega ocorrerá de forma única e imediata, c.f previsto na lei, sendo dispensada a juntada dos documentos solicitados e em relação ao item 8, informo que até o momento não houve a recontratação da mesma empresa, com base no art 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

FLAVIA JEANE FERRARI

**MUNICIPIO DA LAPA**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 76.020.452/0001-05

Endereço: PRACA MIRAZINHA BRAGA - 87

Telefone: (41) 3547-8000

CEP: 83.750-094

Cidade: Lapa

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, PERISTÁLTICO LINEAR TIPO DEDILHAMENTO; PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA BASEADO EM SENSOR DE AR. POSSIBILIDADE DE AJUSTE (PELO USUÁRIO) DA SENSIBILIDADE DO SENSOR DE AR ENTRE 0,05ML ATÉ 0,5ML. PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÕES ESPECIAIS, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO E INDICADORES LUMINOSOS. PERMITE VOLUME DE INFUSÃO DE 0,1 A 9999ML, COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H, QUANDO LIGADA À REDE ELÉTRICA OU BATERIA. PERMITE PROGRAMAÇÃO POR ML/HORA, GOTAS/MINUTO E VOLUME/TEMPO. COM PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO, ACEITA TEMPO DE INFUSÃO DE ATÉ 999H E 59MIN. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 5,0 HORAS, VERSÕES PARA 110V, 220V OU BANDA LARGA (100 A 240V); SENSOR DE GOTAS BLINDADO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CAPACIDADE DE ALIMENTAR ATÉ TRÊS EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER EMPILHADOS, UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA ELÉTRICA. OFERECE AS SEGUINTE FUNÇÕES ESPECIAIS: BOLUS - PERMITE A ADMINISTRAÇÃO RÁPIDA E SOLUÇÃO; MEMÓRIA VOLUME - REGISTRA O VOLUME INFUNDIDO DESDE QUE O EQUIPAMENTO FOI LIGADO, INCLUI NESTA FUNÇÃO O VOLUME INFUNDIDO QUE REGISTRA O VOLUME REFERENTE À PROGRAMAÇÃO REALIZADA, VOLUME ACUMULADO AUXILIAR - PODE SER ZERADO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A INFUSÃO; STAND BY - PERMITE QUE A INFUSÃO SEJA INTERROMPIDA POR UM INTERVALO DE TEMPO SEM PERDA DOS REGISTROS, SEM ALARMES; O TEMPO PODE SER AJUSTADO PELO USUÁRIO ENTRE 15 E 240 MIN. COM ALARME NO FINAL DO PERÍODO. TITULAÇÃO - PERMITE O AJUSTE DA VAZÃO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; MENU - PERMITE ACESSO ÀS DEMAIS FUNÇÕES PARA SELEÇÃO: CAPACIDADE DA BATERIA, CONTROLE DE GOTAS (PERMITE A DESABILITAÇÃO DO SENSOR DE GOTAS PARA A SITUAÇÃO DE TRANSPORTE); BLOQUEIO DE TECLAS; IDIOMA - PERMITE SELEÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONTRASTE - PERMITE ALTERAR A TONALIDADE DO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. POSSUI OS SEGUINTE ALARMES: ALARME DE GOTEJAMENTO; ALARME DE AR; ALARME DE OCLUSÃO (LIMITE DE PRESSÃO DE 1,0 BAR - PERMITE A INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO EM SITUAÇÃO DE OCLUSÃO); PRÉ-ALARME DE BATERIA; ALARME DE BATERIA DESCARREGADA; ALARME DE KVO (MANTER ACESSO VENOSO PERMEÁVEL POR 20 MIN.); ALARME DE FINAL DA INFUSÃO. PRÉ-ALARME DE INFUSÃO 4 MINUTOS ANTES DO FIM DA INFUSÃO. ALARMES TÉCNICOS. ESTE EQUIPAMENTO ATENDE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DA NORMA NBR IEC - 60601 - 24 EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 2: PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO. GARANTIA DE 1 ANO. REDE DE ASSISTÊNCIA	6	UNIDADE	R\$8.500,00	R\$ 51.000,00
Total Geral:				R\$8.500,00	R\$ 51.000,00